



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.972/2021 - LEI Nº 3.561/2021 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso III da Lei 3.511 de 12 de Janeiro de 2021 e art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional ESPECIAL na importância de **R\$ 586.104,24(Quinhentos e Oitenta e Seis Mil, Cento e Quatro Reais e Vinte Quatro Reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá as seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1283 Infraestrutura Urbana Bº Jardim Ayub I	4.4.90.51	287.306,00	Federal	381
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1283 Infraestrutura Urbana Bº Jardim Ayub I	4.4.90.51	5.746,12	Tesouro	382
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1284 Infraestrutura Urbana Bº Guaçuzal	4.4.90.51	287.306,00	Federal	383
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1284 Infraestrutura Urbana Bº Guaçuzal	4.4.90.51	5.746,12	Tesouro	384

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 586.104,24(Quinhentos e Oitenta e Seis Mil, Cento e Quatro Reais e Vinte Quatro Reais)**, será da seguinte forma:

I - **R\$ 574.612,00** (Quinhentos e Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Doze Reais), proveniente de excesso de arrecadação com recursos advindos da União, através do Ministério de Desenvolvimento Regional, conforme proposta de Pré-Convênio 912790/2021 e 912448/2021, Proposta Siconv nº 023397/2021 e 023497/2021, nos termos artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, a ser verificado no exercício.

II - **R\$ 11.492,24** (Onze Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos), proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do artigo do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo)	15.451.0007.2158 Manutenção Garagem Soiurb	3.3.90.30	11.492,24	Tesouro	180



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Art. 3º - Ficam os Anexos II e III do PPA – Plano Plurianual 2018/2021 e Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, atualizados com a inclusão das seguintes ações no programa nº 0007:

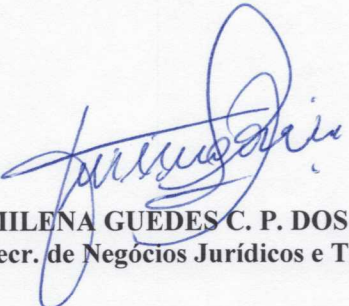
Meta	Quantidade	Unidade de medida
Ação nº 1283 – Infraestrutura Urbana Bº Jardim Ayub I	452,45	Metros linear
Ação nº 1284 - Infraestrutura Urbana Bº Guaçuзал	207,00	Metros linear

publicação.

Art. 4º– Este decreto entra em vigor na data de sua

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 13 de Agosto de 2021.

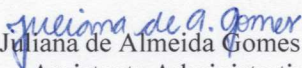

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários


MARCO AURELIO SOARES
Prefeito Municipal


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. De Finanças, Planejamento e Patrimônio

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura


Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I